

XII SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA FACULDADE DE DIREITO DA FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO – FMP (2023)

GÊNERO, RAÇA E VIOLÊNCIA DE ESTADO: UMA ANÁLISE DOS CASOS DE VERÔNICA BOLINA, KATHLEN DE OLIVEIRA ROMEU E LUANA BARBOSA DOS REIS

Autora: Daiane da Silva Carvalho

Orientadora: Raquel Fabiana Lopes Sparemberger

Instituição: FMP

Linha 02: Tutelas à efetivação dos direitos transindividuais

Com base na Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, concluída em Belém do Pará, em 9 de junho de 1994 que reconhece a violência contra mulher como qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada, seja ela perpetrada por parceiros íntimos, seja ela perpetrada pelo Estado ou seus agentes. E no *Manual sobre o uso da força e armas de fogo por agentes da Segurança Pública* de 2021, elaborado pelo Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC), que reconhece as mulheres e meninas como grupos vulneráveis ao uso da força por agentes do Estado. Objetiva-se nesta pesquisa, analisar de que forma as mulheres são expostas ao uso da força pela polícia brasileira a partir da análise de casos de repercussão: de Verônica Bolina, Kathlen de Oliveira Romeu e Luana Barbosa dos Reis. Para o estudo, compreende-se a polícia e seus agentes como a materialização do próprio Estado no exercício do monopólio do uso da violência. Assim, parte-se da hipótese de que, como o marcador racial, o gênero da vítima também opera como um agente regulador da política de controle estatal. A metodologia adotada privilegia a abordagem hipotética-dedutiva, pesquisa qualitativa, técnica de pesquisa bibliográfica. Com isso, para a realização da pesquisa, recorre-se à análise documental de materiais jornalísticos, a fim de verificar as configurações das violências no que tange a compreensão do perfil das vítimas, as circunstâncias do fato e a caracterização do evento violento. Mediante a análise dos casos, verifica-se situações em que as práticas violentas perpetradas por agentes da segurança pública contra mulheres estão atreladas a agressões, torturas, e letalidades marcadas por situações de menosprezo e discriminação à condição do gênero feminino e a orientação sexual das vítimas. Além disso, observa-se que a violência de Estado ao acionar dinâmicas de controle contra corpos femininos racializados, opera mediante duas categorias que historicamente orientam ao controle de populações: a raça e o gênero. As mulheres negras são expostas a violência estatal perante a atuação de forças armadas na periferia brasileira, violações marcadas por altos índices de crueldade que parecem fazer parte de uma lógica do terror contra determinados corpos em territórios demarcados. Fator que evidencia que o cenário de constante exceção dentro do Estado Democrático de Direito exposto por Achille Mbembe (2018), alcança corpos de mulheres em território nacional (Leal; Flauzina, 2021). Destaca-se, assim, a violência praticada por agentes do Estado como uma tecnologia de governo articulada a uma forma de gerir e governar colonialista, racista e sexista que extermina física e simbolicamente certas formas de existir e produz uma vida exposta a um conjunto de violências (Gonzalez, 1984; Mbembe, 2018; Magalhães, 2020). Casos como o de Verônica Bolina, Kathlen de Oliveira Romeu e Luana Barbosa dos Reis, expõem violações à dignidade humana de mulheres que foram torturadas, baleadas e espancadas até a morte pela polícia brasileira.

Palavras-chave: Direitos Humanos; Violência estatal; Polícia; Gênero; Raça.